1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 154/2022 DO PROCESSO Nº 152/2022 CONCORRÊNCIA Nº 2/2022.

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ERVAL SECO**, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na Avenida do Comercio, 364, Erval seco/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.212/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LEONIR KOCHE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº. 373.242.250.04 e portador da Cédula de Identidade sob nº 8022227568 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Emílio Falcão 05, nesta cidade de Erval Seco RS, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **TERRAS BARRIL TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Paulo VI, nº 270, bairro Fátima em Federico Westphalen – RS, inscrita no CNPJ sob n.º 09.042.444/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, no Edital de Concorrência nº 2/2022 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica renovado a vigência do presente contrato até 30/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As demais cláusulas do contrato original, permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

Erval Seco, RS, 28 de dezembro de 2022.

LEONIR KOCHE	**TERRAS BARRIL T. E PAV. LTDA**
PREFEITO MUNICIPAL	**EMPRESA CONTRATADA**

De acordo em data supra

Assessoria Jurídica